

# Estudo Técnico Preliminar 36/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64123.004035/2025-71

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de material permanente para o setor de provisionamento do C Fron Juruá/61º BIS, através do processo de dispensa de licitação.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante         | Responsável                 |
|---------------------------|-----------------------------|
| SETOR DE APROVISIONAMENTO | THIAGO AURÉLIO LUIZ ANTÔNIO |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, nos endereços constantes do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira em horário de expediente da unidade, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

## **5. Levantamento de Mercado**

Foi realizada ampla pesquisa de preços de mercado do objeto da licitação a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Na realização da pesquisa de preços foram observados os procedimentos administrativos básicos previstos na Instrução Normativa nº 65 de 7 de Julho de 2021. 2º retomou os seguintes resultados, de acordo com a fonte consultada:

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Assim, tendo por referência o menor preço entre as pesquisas e as especificidades do objeto, foram estabelecidos os preços máximos aceitáveis para a contratação, conforme constam no Termo de Referência, a fim de que seja verificada a conformidade de cada proposta com os preços correntes de mercado, de acordo com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando compras similares por sítios eletrônicos especializados e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.

O prazo para início para a entrega do objeto do presente instrumento dar-se-á a partir da notificação por parte da Administração para assinatura do Termo de Contrato, do aceite, da retirada do instrumento equivalente, devendo, pois, ser compatível com a necessidade, a natureza e a complexidade do objeto segundo a respectiva nota de empenho;

As aquisições serão em estrita obediência às especificações descritas no Edital e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes; A administração não emitirá qualquer solicitação dos serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário;

A contratada, após a solicitação do objeto, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entregar o material no almoxarifado do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de

Infantaria de Selva (61º BIS).

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Em observância ao disposto no Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, foram feitos levantamentos das necessidades a serem contratadas considerando a situação atual da infraestrutura instalada, bem como a sua readequação e incremento, e o histórico das contratações semelhantes.

Para estimativa de consumo utilizou-se o planejamento de troca de equipamentos para melhor estrutura para cocção de alimentos, com base nas necessidades vigentes, a quantidade de material a ser licitado para suprir as necessidades imediatas.

Os quantitativos estimados correspondem ao necessário a seu pronto emprego, a projeção inicial trata-se de uma estimativa dos quantitativos a serem contratados.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 39.850,00

Considerando os 03 (três) orçamentos levantados, optou-se pelo uso do menor dos 03 (três) orçamentos, que resultou no valor orçado estimado para o item.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no art. 40, V letra b) da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

Como resultado, objeto foi reduzido a unidades de itens isolados, indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do objeto, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

#### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

- Não é o caso

#### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

- Não é o caso

#### **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Adquirir os benefícios diretos e indiretos que o Comando de Fronteira Juruá/61º BIS almeja com a aquisição do produto, em termos de economicidade na contratação dos objetos pretendidos, com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

a. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada

b. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

#### **13. Providências a serem Adotadas**

- Não é o caso

#### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

- Não é o caso

#### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

##### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**THIAGO AURELIO LUIZ ANTONIO**

Responsável pela contratação direta